Prefeitura da Cidade
QUIRINÓPOLIS
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 12.725 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar de comunicados da prefeitura de Quirinópolis, conforme prevê a legislação na presente data.
Quirinópolis, 18/09/2019.
Warla Adriana A. de Brito

"Dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, e dá outras providências."

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 036/2013, de 05 de dezembro de 2013, que dispõe sobre alterações no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quirinópolis, Goiás.

DECRETA:

Art. 1º Conforme a avaliação atuarial do ano de 2019, ficam implementados os percentuais das alíquotas do custo normal, custo suplementar e da taxa de administração, visando adequar o equacionamento do déficit atuarial do RPPS de Quirinópolis, devendo ser automaticamente modificada conforme quadro abaixo:

Período	Alíquota custo normal mensal (patronal)	Alíquota custo suplementar mensal (patronal)	Taxa de administração mensal (patronal)	Alíquota total mensal (patronal)
2019 a 2023	**12,05%**	**26,75%**	**2,00%**	**40,80%**
2024 a 2028	**12,05%**	**50,00%**	**2,00%**	**64,05%**
2029 a 2033	**12,05%**	**85,00%**	**2,00%**	**99,05%**
2034 a 2045	**12,05%**	**97,00%**	**2,00%**	**111,05%**

Art. 2° O percentual da alíquota de contribuição previdenciária parte patronal, dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as autarquias e fundações, **será de 40,80% (quarenta vírgula oitenta por cento)**, já inclusos nesse percentual, o custo normal, o custo suplementar e a taxa de administração e incidirá sobre a remuneração de contribuição dos servidores nos termos da lei.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE ..... CUMPRA-SE ..... PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Quirinópolis, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Adm. e Planejamento